



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 1/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 51/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE** e a Empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato firmado entre:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06;

COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.231.773/0001-90, Insc. Estadual 730.069.255.112, com sede a Rua Travessa dos Jatobás, 70, Quadra 28, centro, Distrito de Primavera, CEP 19.274-000, na cidade de Rosana – SP., neste Ato representada pelo Sr. **BRUNO BOTELHO ORLANDINI**, brasileiro, maior Engenheiro Civil, residente na Rua Juazeiro, 70 Q 28 Centro - Distrito de Primavera CEP 19.274-000, Município de Rosana SP., inscrito no RG sob nº 43.683.646-4-SSP-SP e CPF nº 356.582.428-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 51/2020, cujo objeto é a Execução sob regime de empreitada Global de prestação de serviços para a revitalização do lago Xibiu de acordo com o Convênio nº 30/2020 que celebram entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Diamante do Norte – Pr., Projetos Arquitetônicos, Memorial Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma Físico Financeiro em anexo, referente ao Tomada de Preços nº 02/2019.

CONSIDERANDO, Conforme Parecer do Departamento de Engenharia, onde, relata as ocorrências, acontecimentos no local das obras em 16 de agosto de 2020 (domingo), onde, terá





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

que ser reconstruído o muro de arrimo descrito no projeto inicialmente licitado, se faz necessário esta reprogramação, visto que, a reconstrução do muro o Município,

CONSIDERANDO, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado,

CONSIDERANDO, que o contrato tem seu vencimento de vigência previsto para 08 de junho de 2021,

CONSIDERANDO, o contido na **CLAUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS** do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões dos serviços em até 25%,

CONSIDERANDO, o permissivo constante no art. 65, §1^o da Lei 8.666/93, o qual prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,

CONSIDERANDO, parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente aditivo está sendo realizado nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 02/2019**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, §1º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato referido tem seu valor acrescido em **R\$ 18.335,14(Dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, passando o valor original do contrato que é de **R\$ 693.249,79 (Seiscentos e noventa três mil duzentos e quarenta nove reais e setenta nove reais)**, passa a ser de **R\$ 711.584,93(Setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quarto reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrado em planilha anexo a este aditivo, valor este que somado a outros eventuais aditivos, está dentro do limite dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 3/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr, em 14 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.231.773/0001-90

TESTEMUNHAS:

.....

Nome/Rg:

Nome/Rg:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fSwMx2 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 4/10



CAIXA PREVIDENCIÁRIA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PR

CNPJ: 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319

CEP 87.990-000 – cprevmun@gmail.com - Diamante do Norte - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020, que entre si celebram o **CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, e a empresa a **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEIA PEREIRA ARAÚJO GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.565.022-3 SESP/PR, e CPF sob nº. 274.149.138-05, com endereço na Rua Brilhante nº 194, Conjunto Habitacional José Borghi, em Diamante do Norte – PR, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, sala 09, Água Verde, CEP: 80.610-010, CURITIBA – PR, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG nº. 6.080.069-3, CPF nº. 015.713.769-41, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 02/2020, Execução de Serviços Contínuos, a ser realizado por empresa especializada no ramo, para a contratação de Serviços Técnicos Atuariais, Assessoria Previdenciária para o Exercício 2021/2022, no atendimento das necessidades da área de regime próprio de previdência municipal, referente ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Comissão de Acompanhamento da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na





CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **29 de maio de 2022**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 46.200,00(Quarenta e seis mil e duzentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 46.200,00(Quarenta e seis mil e duzentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 92.400,00(Noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, , assim classificados:

12.001.04.122.0013.2001- MANUTENÇÃO DA CAIXA PREVIDENCIÁRIA

4 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1001 recursos do tesouro

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - *Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.*

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Diamante do Norte/PR, 14 de maio de 2021.

CLAUDINEIA PEREIRA ARAÚJO GONÇALVES
PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ - 21.810.869/0001-71

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 6/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 ID: 2.129/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo tais como máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, avental; óculos de proteção, e porta álcool em gel, para prevenção ao Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 279,00(Duzentos e setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 12/05/2022.
Diamante do Norte - PR, 12 de maio de 2021.

*Rua José Vicente, 257, CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fSwMx2 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 7/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 ID: 2128/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA , inscrita no CNPJ sob nº 10.641.724/0001-78
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo tais como máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, avental; óculos de proteção, e porta álcool em gel, para prevenção ao Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 12/05/2022.
Diamante do Norte - PR, 12 de maio de 2021.

Rua José Vicente, 257, CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fSwMx2 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 8/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 ID: 2126/2021. **PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021**

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</u> , inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06.
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo tais como máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, avental; óculos de proteção, e porta álcool em gel, para prevenção ao Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 8.510,00(Oito mil, quinhentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 12/05/2022.
Diamante do Norte - PR, 12 de maio de 2021.

Rua José Vicente, 257, CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fSwMx2 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 9/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 ID: 2127/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME</u> , inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo tais como máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, avental; óculos de proteção, e porta álcool em gel, para prevenção ao Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 12/05/2022.
Diamante do Norte - PR, 12 de maio de 2021.

Rua José Vicente, 257, CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fSwMx2 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 64

15 de Maio de 2021

PG. 10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021 ID: 2130/2021.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 26/2020

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>CASA DE APOIO PARANA LTDA</u> , inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02.
OBJETO: - A presente licitação visa à contratação de empresa especializada em serviços contínuos de casa de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Curitiba – Paraná, para atendimento através de T.F.D (tratamento fora de domicílio) encaminhados pela unidade central de saúde.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 50.901,35(Cinquenta mil e novecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de execução do objeto do presente Edital será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. O prazo de vigência do presente contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 13 de maio de 2021.

